



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 030/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA SUB-17

DATA INFRAÇÃO: 05/07/2025

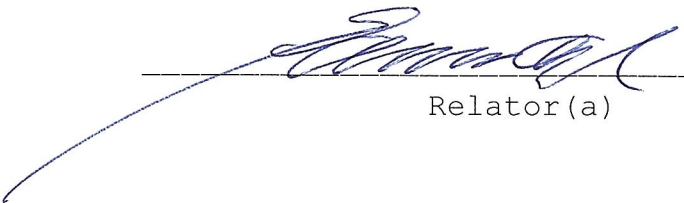
PARTIDA: A. A. POPULAR X FUTUROS TALENTOS E. C.

DECISÃO

Após leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Hel Marques -, constatada, ademais, a revelia de todos os denunciados no processo, o tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator:

1. Condenar o atleta Matheus Phyllipe Martins Batista, da equipe A.A. Popular, denunciado no artigo 254-A do CBJF, à pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzida para 02 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código;
2. Condenar os atletas Kavan Balceiro Martins e Rian Santos Donizete, ambos da equipe Futuros Talentos E.C., denunciados no artigo 258-B do CBJF, à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida para 01 (uma) partida, por força do artigo 182 do mesmo código;
3. Condenar o massagista Carlos Camilo da Silva, da equipe Futuros Talentos E.C., denunciado no artigo 243-F, § 1º, do CBJF, à pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzida para 02 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.


Relator(a)